

**MUNICÍPIO DE ILHABELA**Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243**PARECER CONCLUSIVO****Referente ao Período:** 08/03/2019 a 31/12/2019**ENTIDADE:** Assoc. Amigos ASM Cambaçuara**CNPJ:** 26.667.061/0001-09

ANDRE LUIZ MAIA VIEIRA, inscrito no CPF 055.357.918-57, qualificado(a); na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Município de Ilhabela**, inscrita no CNPJ 46.482.865/0001-32, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Av. Gov. Mario Covas Jr, 12696 - Taubaté - Ilhabela - SP**Finalidade estatutária:** Prestação de quaisquer serviços e a promoção de atividades de relevância pública e social, que possam contribuir para a preservação da fauna silvestre nativa do município de Ilhabela, com ênfase na soltura e reintrodução de espécimes apreendidas pelas autoridades, oriundas de cativeiro irregular, provenientes de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) Centros de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), resgatadas de acidentes ou entregas voluntárias de populares.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2019 Aditivos:**Objeto:** Conservação Fauna Silvestre**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 03/05/2019; 03/06/2019; 02/04/2019; 01/07/2019; 02/08/2019; 02/09/2019; 03/10/2019; 01/11/2019; 02/12/2019; 02/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	20/03/2019		13.346,75
Municipal	10/04/2019		22.951,66
Municipal	16/05/2019		11.745,23
Municipal	13/06/2019		9.500,23
Municipal	12/07/2019		12.131,66
Municipal	09/08/2019		9.922,37
Municipal	13/09/2019		9.251,66
Municipal	07/10/2019		8.151,66
Municipal	21/11/2019		10.951,66
Municipal	05/12/2019		12.046,97
Total do Repasse Municipal			119.999,85
Valor Total dos Repasses			119.999,85

**MUNICÍPIO DE ILHABELA**

Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	119,72	117.748,67
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	2.370,90

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como Regular.

Ilhabela/SP, 10 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE ILHABELA
Rua Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Pereque
CEP 11.630-000 - Ilhabela - SP - Fone: (12) 3896-9243

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Andre Luiz Maia Vieira".

ANDRE LUIZ MAIA VIEIRA
FISCAL MUNICIPAL

Proposta(s): 0008/2019,